



PORTARIA N° 010/2024

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 74, inciso II, § 2° da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

**Considerando** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a "Contratação de serviço de show artístico musical com o cantor **EVONEY FERNANDES**, para apresentação no dia 01 de janeiro de 2025, a ser realizado na Praça Pública Ary Valadão Filho, durante a realização das festividades de Ano Novo da cidade de Augustinópolis/TO";

**Considerando** o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta da empresa **MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CPNJ n° 30.692.154/0001-52, pelas razões elencada e ali formalizada;

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

**Considerando** o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II, § 2° da Lei n° 14.133/2021**;



**Considerando** ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CPNJ nº 30.692.154/0001-52, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

**RESOLVE:**

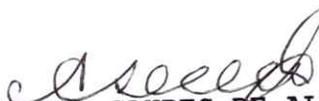
Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CPNJ nº 30.692.154/0001-52, com sede na Avenida João Machado, nº 131 - Centro, na cidade de João Pessoa/PB, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2024, visando a realização de show artístico musical com o cantor **EVONEY FERNANDES**, para apresentação no dia 01 de janeiro de 2025, a ser realizado na Praça Pública Ary Valadão Filho, durante a realização das festividades de Ano Novo da cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - UNIDADE: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - 13.392.0473.2.131 - Manutenção das Festividades Culturais - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.0000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis,  
Estado do Tocantins, aos 20 dias mês de dezembro de 2024.

  
**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal